

Ao Município de Paraíso do Sul
À Secretaria Municipal de Saúde

A/C Secretaria Municipal de Saúde

Em prosseguimento, formalizamos a Proposta qualificação da usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Primária no município frente aos indicadores de desempenho do financiamento da APS.

1 Apresentação

Atuamos com a estratégia e-SUS AB há sete anos, realizando capacitação e suporte técnico operacional para usabilidade do sistema. Nossa equipe é composta por profissionais Especialistas em Gestão da Saúde, com experiência acumulada em diversos campos, destacando-se projetos e soluções que envolvem o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde. Nosso amplo conhecimento e atuação com o sistema nos tornou referência técnica no Rio Grande do Sul, oferecendo aos profissionais e gestores apoio na implantação e efetividade do uso do e-SUS AB para finalidade de envio à base do *Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)*, instituído pela Portaria GM/MS no 1.412 em de 10 de julho de 2013.

Recentemente, participamos da elaboração de material didático englobando a estratégia e-SUS AB versão 3.2 e 4.0, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, o que só demonstra nosso amplo conhecimento e capacidade técnica sobre o tema.

2. Contextualização

A utilização de Prontuário Eletrônico em um serviço de saúde deve levar em consideração questões relacionadas ao campo de TI e também da educação em saúde e da gestão do trabalho para a correta efetivação ROCHA (2018). Ainda, conforme Solomon et al. (1991), é necessário organização e capacidade técnica para apoiar o processo de implementação e efetivação de um sistema no campo da saúde a fim de superar dificuldades e complexidades durante o transcurso.

Diante disso, o adequado processo de educação para a utilização e efetivação qualificada do sistema e-SUS APS, se torna de suma importância para o correto envio de dados, considerando inclusive as frequentes atualizações do sistema e-SUS AB e a necessidade de apoio qualificado para abordagem de dúvidas relacionadas ao uso por parte dos profissionais e gestores. Assim, propomos o serviço de suporte técnico operacional de médio-longo prazo contemplando:

1	Locação de sistema de Business Intelligence (BI) Raylon para apoio ao monitoramento dos indicadores de desempenho do financiamento da APS relacionados ao e-SUS, durante o período de 12 meses;
2	Curso disponível em plataforma Moodle com ênfase no sistema e-SUS APS PEC, APP Território, sistema de business intelligence, APP Atividade Coletiva, e-Gestor e frente aos indicadores de desempenho do ciclo (2024) do financiamento da APS, durante o período de 12 meses;
3	Suporte remoto EAD para abordagem de dúvidas relacionadas ao sistema de business intelligence e e-SUS APS PEC via plataforma Moodle, durante o período de 12 meses;
4	Apresentação introdutória sistema de business intelligence e MOODLE para nivelamento dos profissionais da APS e gestão frente a usabilidade da Plataforma e acesso ao curso (1h);
5	Notificações sobre mudanças na estratégia e-SUS APS, durante o período contratual para coordenadores e gestores via aplicativo de transmissão, durante o período de 12 meses;
6	Disponibilidade de Reuniões com a equipe de gestão via videoconferência para apoio durante o processo (carga horária total 3h);
7	Prestação de contas de serviço.

- **A Oficina EAD introdutória** será realizada via Skype ou Google Meet e visa a introdução ao projeto de apoio por parte da Contratada e definição de etapas e processos com as equipes de saúde;
- Problemas técnicos relacionados à arquitetura do software e-SUS AB e/ou ao hardware que possam ocorrer durante o uso não são de responsabilidade da contratada;
- Eventual mudança na senha de acesso ao banco do sistema e-SUS APS via software PGADMIM por parte do Ministério da Saúde ou por outro meio não é de responsabilidade da contratada, ficando a cargo do âmbito municipal em solicitar ao Ministério da Saúde a senha do banco;
- O envio de relatórios será relacionado aos indicadores de Hipertensão, Diabetes e Citopatológico, com estimativa de cálculo para alcance de metas;
- O município deverá fornecer acesso ao servidor do e-SUS exclusivamente através do programa anydesk com permissão de acesso sem supervisão e com senha. O acesso deverá permanecer ativo durante todo o período do contrato. Na data fim do contrato, a CONTRATADA poderá fazer a desinstalação do sistema de BI mediante o acesso remoto no servidor;

3.1 Do sistema de Business Intelligence (BI)

- O sistema serve como ferramenta de apoio para monitoramento e análise e realiza exclusivamente a leitura das informações registradas no banco de dados do sistema e-SUS APS, não realizando qualquer alteração ou manipulação dos dados contidos no banco do sistema;

- Quando forem disponibilizadas, durante o período contratual por parte da **CONTRATADA**, as atualizações do sistema de BI deve ser realizada via responsável no âmbito municipal seguindo o tutorial a ser disponibilizado pela **CONTRATADA**;
- Quando contratado o sistema de BI, fica o **CONTRATANTE** (município) responsável pelas informações nelas disponibilizadas, da qual devem ser utilizadas somente para fins internos de processo de trabalho das equipes de saúde frente ao novo modelo de financiamento, sendo vedado a comercialização ou divulgação dos dados apresentados;
- A manutenção da instalação dos softwares necessários para o funcionamento do **sistema de BI** será de responsabilidade municipal, do qual eventual ato no âmbito municipal que leve à desinstalação/exclusão/modificação dos arquivos não será de responsabilidade da **CONTRATADA**, exceto em casos de prévia orientação da **CONTRATADA**;
- Em eventual necessidade de reinstalação do sistema de BI, ocasionada pela ocorrência de desinstalação/exclusão/modificação de arquivos ou de posterior mudança de servidor do sistema e-SUS APS ou outro evento que venha a ocorrer por ato próprio no âmbito municipal, realizados sem orientação por parte da **CONTRATADA**, será cobrado o valor de R\$400,00;
- A instalação do sistema de BI ocorrerá em até 72h após a assinatura do contrato entre ambas as partes e com prévio agendamento e disponibilidade entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;
- Quando no servidor do sistema e-SUS APS for executado com sistema operacional LINUX, fica sob responsabilidade do âmbito municipal realizar as instalações e/ou atualizações necessárias de programas complementares e também realizar a instalação do sistema de BI mediante orientação da **CONTRATADA**;

3.2 Do curso e suporte ao sistema e-SUS APS PEC

- Quando contratado, o curso ead será disponibilizado em plataforma Moodle e contemplará o uso da estratégia e-SUS APS nos módulos PEC e Território e os indicadores de desempenho do financiamento da APS;
- O acesso ao moodle será disponibilizado para os profissionais de cada equipe de saúde homologada no CNES, incluso o gestor municipal, no ato inicial da prestação de serviço por parte da **CONTRATADA** e preenchimento de formulário de inscrição pelo município;
- O suporte remoto será centralizado em profissionais responsáveis pelas equipes/gestor da unidade de saúde e ocorrerá preferencialmente via plataforma Moodle através de fóruns e mensagens entre usuário e **CONTRATADA**;
- O prazo para retorno do suporte remoto via plataforma moodle será de até 72h e por e-mail ou outro canal até 48h;
- O município fica responsável por incentivar os profissionais a fazer uso da plataforma de curso e suporte, assim como emissão de certificados disponíveis no Moodle, visando a qualificação dos mesmos frente ao uso do sistema e-SUS APS e indicadores de desempenho do financiamento da APS.

3.3 Da manutenção da base de dados do sistema e-SUS APS

- A realização de backup do e-SUS AB é fundamental como medida preventiva quanto à perda de dados. O backup do banco de dados deverá ser salvo em nuvem ou HD externo por motivos de segurança, ou em outro local escolhido por profissional de referência no âmbito municipal. **No caso de utilização de sistema operacional Windows no servidor do e-SUS, será instalado uma ferramenta de backup automático** dos dados do sistema e-SUS APS, como modo complementar de cópia de segurança.

4 Investimento

Os serviços descritos correspondem ao investimento total de **R\$20.028,00** e contempla TODAS as equipes homologadas no CNES, até a data de elaboração da presente proposta, **pelo período de 12 meses.** O método de pagamento (parcelas e periodicidade) será definido em contrato, podendo ser parcelas de R\$1.669,00.

Proposta válida por 90 dias.

Atenciosamente,

BIN HELPER SOLUÇÕES
Bruno Tavares Rocha
CNPJ: 27.978.251.0001/00

e-mail: atendimentobin@hotmail.com

instagram: [@atendimentobin](https://www.instagram.com/atendimentobin)

Whatsapp: (51) 99468-0601

Porto Alegre, 09 de Junho de 2025.